

Table with columns for job title (e.g., TRABALHADOR BRAÇAL, VIGIA), grade (e.g., 1-C, 2-B), position number, name (e.g., ANTONIO NELSON MARIANO), salary (e.g., 8.750.473), and department (e.g., QSPG, QIAMSPE).

DECRETO Nº 37.670, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

Autoriza a Secretaria de Relações do Trabalho a celebrar os convênios que específica e dá providências correlatas

Retificação D.O. de 22-10-93

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 37.670, DE 19 DE OUTUBRO DE 1993

Cláusula Segunda - Das Obrigações I - Caberá à SECRETARIA:

onde se lê: II - Caberá ao MUNICÍPIO: a) em atuação... da conta-corrente aludida no item Iº da Cláusula Segunda, ... leia-se: II -Caberá ao MUNICÍPIO: a) em atuação... da conta-corrente aludida no item I.a da Cláusula Segunda,...

ATOS DO GOVERNADOR

Despachos do Governador, de 26-10-93

No processo CIR-602-93-SPG sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário de Planejamento e Gestão e nos termos do parecer 1.457-93, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional - CIR, e o Município de Nhandara, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e a recomendação constante do referido parecer."

No processo CIR-651-93-SPG sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário de Planejamento e Gestão e nos termos do parecer 1.454-93, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional - CIR, e o Município de Mendonça, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e a recomendação constante do referido parecer."

No processo CIR-775-93-SPG sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário de Planejamento e Gestão e nos termos do parecer 1.455-93, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional - CIR, e o Município de Araraquara, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e a recomendação constante do referido parecer."

No processo CIR-816-93-SPG sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário de Planejamento e Gestão e nos termos do parecer 1.456-93, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão/Coordenadoria de Integração Regional - CIR, e o Município de Nandubim, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e a recomendação constante do referido parecer."

No processo SET-1.609-93 sobre convênio: "À vista da representação do Secretário de Esportes e Turismo e do parecer 1.578-93, da AJG, autorizo a celebração de convênio com o Município de Macedônia, objetivando a transferência de recursos financeiros para execução das obras de reforma do Centro de Lazer da mencionada cidade, observados o item 7 do parecer e as normas legais e regulamentares aplicáveis."

No processo SET-2.252-93 sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário de Esportes e Turismo e nos termos do parecer 1.625-93, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esportes e Turismo, e o Município de Cosmorama, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SMA-41 166-93 em que é interessada a Secretaria do Meio Ambiente sobre abertura de concurso público especial: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação das Secretarias da Administração e Modernização do Serviço Público, de Planejamento e Gestão e da Fazenda, e em face do Decreto nº 36.436, de 30 de dezembro de 1992, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria do Meio Ambiente a proceder ao provimento de 4 cargos vagos de Pesquisador Científico III do Instituto Florestal da Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental, na conformidade do Decreto nº 37.648, de 8 de outubro de 1993, mediante concurso público especial, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução GPDO-26, de 21-10-93

Dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Saúde

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto nº 37.674, de 20 de outubro de 1993, resolve:

Artigo 1º - A Classificação Institucional da Secretaria da Saúde, passa a vigorar com a seguinte codificação:

Table with columns for code (e.g., 09 00 000), name (e.g., SECRETARIA DA SAÚDE), and description (e.g., Administração Superior da Secretaria e da Sede, Gabinete do Secretário e Assessorias).

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário Cláudio Ferraz de Alvarenga

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despachos do Procurador do Estado Assessor Chefe, de 26-10-93

No processo 16/93 - ATL. À vista das informações e de acordo com o pronunciamento de fls. 136, aprovo o reajuste do preço do contrato firmado com a empresa Central Técnica Eletrônica e Telecomunicações Ltda., nos termos do demonstrativo de fls. 133/134, ficando, em decorrência, autorizada a respectiva despesa.

No processo 47/93 - ATL. De acordo com o pronunciamento de fls. 199, aprovo o reajuste do preço do contrato firmado com a empresa Editec Informática Ltda., nos termos do demonstrativo de fls. 196/197, ficando, em decorrência, autorizada a respectiva despesa.

CASA MILITAR

Extrato de Contrato

Processo GG 876-92 Contrato CMIL 7-92 Contratante - Administração da Casa Militar Contratada - Xerox do Brasil Ltda. Objeto - Suplementação de dotação, conforme § 8º do art. 65 da Lei 8.666-93 Vigência - 1º-9-93 a 31-8-94 Valor da Despesa para 1993 - CR\$ 2.100.000,00 Classificação da Despesa - UD 007.002.001 Administração da Casa Militar, à conta do Elemento Econômico 3132 item 99, através da Atividade 016 - Coordenação da Casa Militar. Data do aditamento - 25-10-93.

Retificação do D.O. de 25-8-93

No Extrato de Termo Aditivo, processo GG 1.878-91, Contrato CMIL 4-91, onde se lê: Extrato do 9º Termo Ao Contrato CMIL 4-91, leia-se: Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato CMIL 4-92.

ERSA 25 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

NOVO ENDEREÇO

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 583 - Centro CEP 13870 - Fones (0196) 23-4211 e 22-3833

Planejamento e Gestão

Secretário Ernesto Lozardo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SPG-12, de 25-10-93

Dispõe sobre a composição do Conselho para o Desenvolvimento do Pontal do Paranapanema - Codespar

O Secretário de Planejamento e Gestão resolve:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 37.683, de 21-10-93, nomeia os abaixo enunciados para comporem o Conselho para o Desenvolvimento do Pontal do Paranapanema - Codespar:

I - Prefeitos dos Municípios que compõem a região:

- Athos Baigues Prefeito de Alvares Machado
Cícero Paulino Sobrinho Prefeito de Caiuá
Claudio Bernardelli Rego Prefeito de Santo Expedito
Darci Sanfelici Prefeito de Sandovalina
Elizeu Fonseca da Rocha Prefeito de Marabá Paulista
Gerson Caminhoto Prefeito de Teodoro Sampaio
Helenita Aguiar de Araújo Prefeito de Estréla do Norte
Jalson Bernardo da Costa Prefeito de Tarabai
João Victorio Bergamo Prefeito de Presidente Epitácio
Jorge Assaf Prefeito de Pirapozinho
José Advaldo Moreno Giacomelli Prefeito de Piqueroi
José Carlos Mendes Prefeito de Euclides da Cunha Paulista
José Cordairo de Souza Prefeito de Nandubim
Jurandir Pinheiro Prefeito de Mirante do Paranapanema
Nubio Pinto de Medeiros Prefeito de Alfredo Marcondes
Odair Giacomini Prefeito de Emilianoópolis
Olimpio Beleza Martins Prefeito de Santo Anastácio
Roberto Volpe Prefeito de Presidente Venceslau
Tacito Cortes de Cavalho e Silva Prefeito de Presidente Bernardes
Valdir Salte Correia

II - representantes mencionados nos incisos III, IV e V, do artigo 2º do Decreto 30.621, de 26-10-89:

- Roque Fachine RG 1.187.826-SP
Julio dos Santos Timóteo RG 3.656.809-SP
Ulisses Marinho RG 3.123.913-SP
Fidelcino Maceno Costa RG 4.911.518-SP
Lauro Shibuya RG 4.414.719-SP
Ercilio Cirso Nogueira RG 6.993.801-SP
Rubens Reverte Lopes RG 5.313.852-SP
Francisco Ferreira de Assis Cosmo RG 7.432.561-SP
José Estevão da Silva RG 6.311.155-SP
Fernando Maida Dall'Acqua RG 4.146.438-2-SP
Luiz Antonio Taddai de Freitas RG 3.402.490-SP
Francisco Otaviano Marli do Amaral RG 9.328.397-SP

Artigo 2º - O Conselheiro Fernando Maida Dall'Acqua exercerá as funções de Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Pontal do Paranapanema - Codespar.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.